



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0018
F-0096

RESOLUÇÃO Nº 299, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1978.

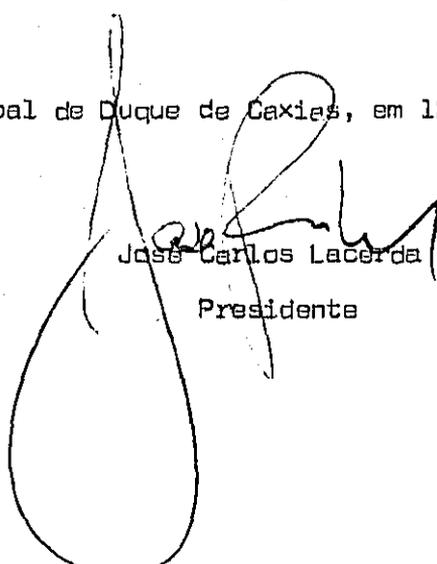
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial, constituída por cinco (5) Vereadores, para proceder uma vistoria "in loco" dos lotes de terreno que constam da Mensagem nº 36/GP/78, do Exmº. Sr. Prefeito, que autoriza o Chefe do Governo a recebê-los, por meio de instituto de dação em pagamento, com referência a débito contraído com a Municipalidade.

Parágrafo Único - O prazo de funcionamento da Comissão ora criada será de seis (6) dias úteis, a partir da aprovação da presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 12 de dezembro de 1978.



José Carlos Lacerda

Presidente